



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.819/2011

**FICA INSTITUIDO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA VINTE
OUTUBRO COMO O DIA DO BAIRRO
DA VÁRZEA DO CORUMBÊ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

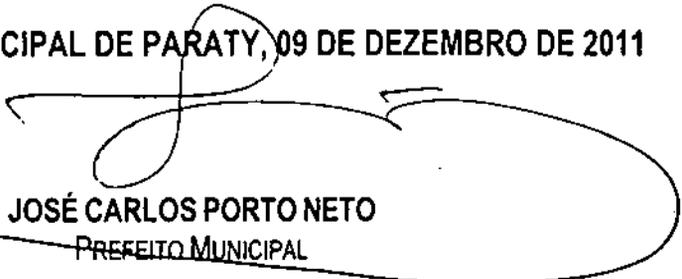
Art. 1º - O dia 20 de Outubro, passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Várzea do Corumbê".

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 078/2011

FICA INSTIUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY O DIA VINTE DE OUTUBRO COMO O DIA DO BAIRRO DA VÁRZEA DO CORUMBÊ.

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 20 de outubro passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Várzea do Corumbê".

Artigo 2º - O evento ora instituído passara a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

(Tekinho Legal)
 Autor

Lei nº 819/11

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
0 votos contra
 e 0 abstenção(ões).
 Paraty, 30/10/11
 Presidente

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
0 votos contra
 e 0 abstenção(ões).
 Paraty, 30/10/11
 Presidente

10/10/11